



Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO

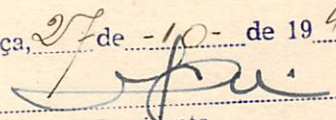


Of. N.º 583

ASSUNTO:

CAMARA M. GARÇA
ESP.
Papel N.º 954
Data do rec. 27.10.49

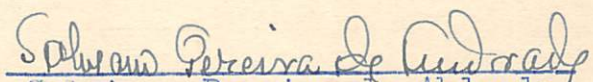
Garça, 19 de Outubro de 1949.

Ao Expediente	
Garça,	27 de - 10 - de 19 49
	
Presidente	

Senhor Presidente.

Tenho a honra de passar ás mãos de V.Excia., um projéto de lei, dispondo sobre a abertura de um crédito especial, na importancia de Cr.\$ 9.968,00, destinada á completar o pagamento da abertura d'um poço e instalação de uma bomba, para abastecimento de agua no Ginásio Estadual, afim de ser submetido á aprovação dessa ilustrada Camara.

Saudações cordeais


Salviano Pereira de Andrade

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Exmo. Snr. Dr. Antonio Gomes de Mattos
D.D. Presidente da Camara Municipal de Garça.



Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO



Of. N.º

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI

A Camara Municipal de Garça decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial na importancia de Cr.\$ 9.968,00 (nove mil, novecentos e sessenta e oito cruzeiros), para pagamento de restante do custo da abertura d'um poço para abastecimento de agua ao Ginásio Estadoal, e instalação de uma bomba no mesmo, autorizada pela lei Nº 80, de 15 de Julho deste anno.

§ único: A cobertura do presente crédito será feita com os recursos do saldo financeiro transferido para este exercicio.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Garça, 19 de Outubro de 1949.

Salviano Pereira de Andrade
Salviano Pereira de Andrade

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO
N.º

PROJETO DE LEI

A Câmara Municipal de Garça decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial na importância de Cr. 2.500,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros), para pagamento de resgate do custo da abertura de um poço para abastecimento de água no Distrito Estadual, e instalação de uma bomba no mesmo, autorizada pela Lei 1.º 80, de 15 de Junho deste ano.

Art. 2.º - A abertura do presente crédito será feita com os recursos do saldo financeiro transferido para este exercício.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 10 de Outubro de 1949.

Belmiro Pereira de Moraes
Belmiro Pereira de Moraes
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO



Of. N.º

ASSUNTO :

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Prefeitura, autorizada por lei, mandou abrir um poço para abastecimento de agua do Ginásio, cujo estabelecimento se achando na esfera do Governo Estadual, á este competia manter ou custear as suas despesas. Tratando-se porém, de uma medida de alta relevância, e de uma necessidade primordial, não tivemos dúvida em acudir-lá. Mas não ficaram aí as despesas, foi necessária a aquisição e instalação de uma bomba, tubos galvanizados, etc., e que o crédito especial aberto por aquela lei acima referida, não foi suficiente. Dispendeu-se com a perfuração e revestimento Cr.\$ 7.479,00, e o custo da instalação da bomba atingiu á Cr.\$ 12.489,60. De sorte que aproveitando-se o saldo daquele crédito de Cr.\$ 2.521,00, vimos com o presente prójeto, solicitar a abertura d'um novo crédito especial da importancia de Cr.\$ 9.968,00. Devemos informar que o serviço já foi executado e se não obedeceu á concorrência pública, foi em razão de o termos feito por administração. Quando muito se poderia pôr em concorrência a aquisição da bomba, mas dada a emergência, limitamo-nos a solicitar preços á diversas firmas, o que corresponde á uma concorrência administrativa.

Garça, 19 de Outubro de 1949.

Salviano Pereira de Andrade
Salviano Pereira de Andrade

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Prefeitura, autorizada por lei, mandou abrir um processo para alocamento de água de abastecimento, cujo estabelecimento se encontra na saída do Governo Estadual, e este com vista para o centro da cidade. Tratando-se porém, de uma medida de alta relevância, e de uma necessidade primordial, não tivemos dúvida em acatá-la. Mas não ficamos ali as despesas, foi necessária a aquisição e instalação de uma bomba, com os galvanizados, etc., e que o crédito especial aberto por aquela lei acima referida, não foi suficiente. Haveriamos de com a aquisição e revestimento de R\$ 1.475,00, e o custo da instalação da bomba atingiu R\$ 12.428,00. De sorte que aproveitamos o saldo daquele crédito de R\$ 2.351,00, vi- mos com o presente projeto, solicitar a abertura d'um novo crédito especial de importância de R\$ 9.077,00. Devemos in- formar que o serviço já foi executado e se não obtivermos a con- correncia pedida, foi em razão de o mesmo não ter sido admi- nistrado. Quando muito se poderia ter em consideração a equi- lidade da bomba, mas dada a emergência, limitamo-nos a solicitar preços à diversas firmas, e que corresponde a uma concorrên- cia administrativa.

Garça, 19 de Outubro de 1948

Salvador Pereira de Castro
 Salvador Pereira de Castro

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



=PROJETO DE LEI Nº 60=

O projeto de lei n. 60, de fls 2, foi considerado objeto de
deliberação na 46ª, Sessão Extraordinária realizada em 31
Outubro de 1949

Câmara Municipal de Garça 3 de 11 de 1949

[Signature]
Diretor da Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
A Comissão de Justiça
em 11 de 1949

Presidente

[Handwritten signature]

O projeto de lei n.º 12, de 11 de 1949, foi encaminhado ao
delegado na 1ª seção, tendo sido aprovado em 11

Câmara Municipal de Garça, em 11 de 1949

[Faint handwritten text]



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 60/49

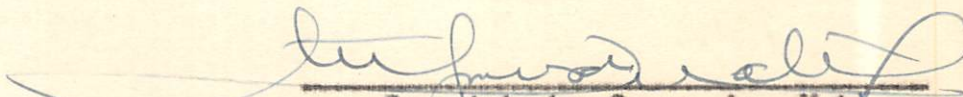
A Câmara Municipal de Garça decreta e eu promulgo a seguinte lei:

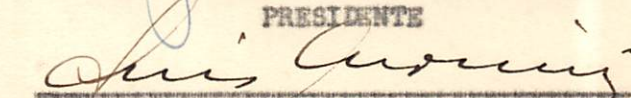
Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr. \$ 9.968,00 (nove mil novecentos e sessenta e oito cruzeiros) para pagamento do restante do custo da abertura d'um poço para abastecimento de água ao Ginásio Estadual, e instalação de uma bomba no mesmo, autorizada pela lei n. 80, de 15 de Julho deste ano.

§ único - A cobertura do presente crédito será feita com os recursos do saldo financeiro transferido para este exercício.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, aos 6 de Dezembro de 1.949


Dr. Antonio Gomes de Matos
PRESIDENTE


Luiz Monici
SECRETARIO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


Sebastião Guarnes Siqueira
Diretor



Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO



CAMARA M. GARÇA

Of. N.º 667

ESP. *4/12/49*

Papel n.º *4/12/49*

ASSUNTO:

Data do rec. *4/12/49* Garça, 7 de Dezembro de 1949.

Senhor Presidente,



Pelo presente comunico-vos haver sancionado em data de hoje a lei nº 103, que dispõe sobre a abertura dum crédito especial de Cr.\$ 9.968,00, para pagamento do restante do custo da abertura dum poço no Ginásio Estadual e instalação de uma bomba no mesmo, e tenho a honra de encaminhar a V.Excia. uma cópia da referida lei.

Aproveito o ensejo para apresentar-vos as minhas

saudações cordiais

Salviano Pereira de Andrade
Salviano Pereira de Andrade
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Snr. Dr. Antonio Gomes de Mattos
DD. Presidente da Camara Municipal de Garça.

Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO

Garça, 7 de Dezembro de 1943.

Attestado
Garça, 7 de Dezembro de 1943.
[Signature]

Senhor Presidente,

Leio presente comunicado-vos haver sancionado em data de hoje a lei nº 103, que dispõe sobre a abertura dum crédito especial de Cr. 8.988,00, para pagamento do custo da abertura dum poço no Gênesio, estadual e instalação de uma bomba no mesmo, e tenho a honra de encaminhar a V. Exa. uma cópia da referida lei.

Aproveito o caso para apresentar-vos as minhas

saudações cordiais.

Antônio Carlos de Moraes
Secretário Geral de Administração
Prefeitura Municipal

At. Sr. Antônio Carlos de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Garça.

Cópia

LEI Nº 103

O cidadão Salviano Pereira de Andrade, Prefeito Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Garça decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art.1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 9.968,00 (nove mil, novecentos e sessenta e oito cruzeiros), para pagamento do restante do custo da abertura dum poço para abastecimento de água no Ginásio Estadual, e instalação de uma bomba no mesmo, autorizada pela lei nº 80, de 15 de Julho deste ano.

§ único - A cobertura do presente crédito será feita com os recursos do saldo financeiro transferido para este exercício.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 7 de Dezembro de 1949

O Prefeito Municipal

Salviano Pereira de Andrade
Salviano Pereira de Andrade

Publicada e registrada na
Secretaria na data supra.

O Secretário

Francisco Pereira de Mello Junior



Conferido por mim
F. P. de M. Jr.
Secretário de Prefeitura
6/12/49

Cópia

O cidadão Salviato Pereira de Andrade, Prefeito Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Garça decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 9.988,00 (nove mil, novecentos e sessenta e oito cruzados), para pagamento do restante do custo da abertura dum poço para abastecimento de água no Ginásio Estadual, e instalação de uma bomba no mesmo, autorizada pela lei nº 80, de 15 de Julho deste ano.

§ Único - A cobertura do presente crédito será feita com os recursos do saldo financeiro transferido para este exercício.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 7 de Dezembro de 1949
O Prefeito Municipal

Salviato Pereira de Andrade
Salviato Pereira de Andrade

Publicada e registrada na
Secretaria na data supra.

O Secretário

Francisco Pereira de Mello Junior

Confirmação por encargo
7 - 12 - 49
Secretaria de Prefeitura
12/12/49

